



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO	N.º
PMB – MA	1912004-2022-SEMDESTES



## PREFEITURA DE BURITICUPU

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93

19 de dezembro de 2022	
NÚMERO: <b>104/2022- SEMDESTES</b>	OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL
	CREDOR: RAIMUNDO ALVES BARBOSA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em **19 de dezembro de 2022**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1912004-2022-SEMDESTES**, dispensa de licitação, que tem por objeto a **locação de imóvel para aluguel social, credor: RAIMUNDO ALVES BARBOSA**. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

**Buriticupu – MA, 19 de dezembro de 2022.**

*Midian da Silva Moraes*  
Midian da Silva Moraes  
Chefe da Divisão de Arquivo,  
Conservação de Documentos e Protocolo  
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

---

**Midian da Silva Moraes**  
**Chefe da Divisão de Arquivo,**  
**Conservação de**  
**Documentos e Protocolo**

## RELATÓRIO SOCIAL 85/2022

Buriticupu/MA, 04 de dezembro de 2022

### IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

USUÁRIO(A): Edinalva Ferreira Silva  
CPF: 036.632.833-64  
RG: 030676972006-4  
ENDEREÇO: Rua Frei Henrique, nº 451, Vila Davi, Buriticupu/MA  
ASSUNTO: Benefício Eventual (Aluguel Social)

Em visita domiciliar realizada em dezembro do corrente ano, na residência da Sr.<sup>a</sup> Edinalva Ferreira Silva, para análise do contexto socioeconômico e familiar, para fins de renovação do aluguel social, foi averiguado se a usuária em questão está no perfil para permanecer em realocação como beneficiária do aluguel social. Ficando constatado que a mesma tem uma família que é composta por 02 (dois) membros familiares, sendo: a usuária e o esposo.

A casa que a família permanece realocada possui 04 (quatro) cômodos, 01- quarto, 01-sala, 01-cozinha, 01-banheiro, construída de tijolos, com revestimento, coberta de telha, piso de cerâmica, água canalizada. A usuária manifestou interesse em permanecer no imóvel.

A renda familiar é de um salário mínimo, proveniente do trabalho do esposo da Sr.<sup>a</sup> Edinalva.

Anteriormente a supramencionada residia na Rua da Piçarreira, s/n, na Vila Santos Dumont, em área classificada como de risco conforme Decisão Judicial proferida nos autos no 0800952-42.2019.8.10.0028. Foi necessário para a segurança da família a demolição da casa.

**Parecer Social-** Diante das informações colhidas e expostas no ato da visita domiciliar, e conforme o art. 6º da CF/1988, que rege o direito à moradia, expresso esse parecer favorável a permanência da família, ao mesmo tempo em que solicito à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA que mantenha o comprometimento com a renovação contratual da família beneficiária do aluguel social, durante 06 (seis) meses a partir de 01 de janeiro de 2023, visto que, não foi resolvido de forma definitiva sua situação de moradia e a família ainda encontra-se em estado de vulnerabilidade social.

  
**Francilda Sousa Gomes**  
Assistente Social-CRESS N° 06318- 2ª Região/MA  
Secretaria Municipal de Habitação

  
**Francilda Sousa Gomes**  
Assistente Social  
CRESS N° 06318-2ª Região / MA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

A Excelentíssimo Senhora

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidaria.

Assunto: **Locação de imóvel para Benefício Eventual – Aluguel Social**

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para **locação de imóvel para aluguel social** para moradia da família da Senhor(a) **EDINALVA FERREIRA SILVA**, certidão de Nascimento nº **030676972006-4-3 SSP/MA** e CPF nº **036.632.833-64**, em virtude da residência se tratar de imóvel em área de risco pela Decisão judicial nos autos nº **0800952-42.2019.8.10.0028**, conforme consta do Relatório Social da Secretaria Municipal de Habitação

Sem mais para o momento, e certo de que será atendido, reiteramos votos de estima e apreço, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Buriticupu – MA, 19 de dezembro de 2022.



Valderi Silva Torres  
Secretário Municipal  
de Habitação

---

**Valderi Torres**  
Portaria nº 022/2021

Secretário Municipal de Habitação

Portaria nº 022/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE USTRDO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME EDNALVA FERREIRA SILVA

FIJIAÇÃO  
IRACI FERREIRA SILVA

DATA NASCIMENTO 09/10/1978 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH \*\*

NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA

OBSERVAÇÃO

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 03663283364 RG P.091 VAL-CC  
REGISTRO GERAL 030676972006-4 DATA DE EMISSÃO 20/08/2022  
REGISTRO CIVIL  
NASC. N.29016 FLS. 274 LV. 52A BARRA DO CORDA MA UNCCFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF  
048732061171/095/0209 18752 /00027/MA  
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CMH C6S

MA1808807501

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Casa própria onde residia a Sr.ª Edinalva Ferreira Silva localizada na Rua da Piçarreira, s/nº, Vila Santos Dumont, Buriticupu-MA



Casa alugada onde reside a Sr.ª Edinalva Ferreira Silva localizada na Rua Frei Henrique, nº 450, Vila Davi, Buriticupu-Ma.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AO Sr. RAIMUNDO ALVES BARBOSA**

CPF: 080.113.623-72

**ENDEREÇO:** Rua Davinopolis, S/N, Vila Davi,

Prezados Senhores,

Objetivando a **locação de imóvel para Aluguel Social**, foi verificado que o situado na Rua Frei Henrique, nº 450, Vila Davi, de propriedade/posse do sujeito em epígrafe, apresenta as condições físicas e de localização ideais às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, sendo assim, solicitamos, se for de interesse deste, documentação abaixo para verificação das condições de habilitação e possível contratação:

- a) Documento com foto
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- c) Dados bancários (Banco/ nº Agencia / nº conta);
- d) Comprovante de Residência do Locador;
- e) Comprovante de Residência do imóvel a ser locado;
- f) Registro do Imóvel em órgão competente ou declaração de posse;

Buriticupu – MA, 21 de dezembro de 2022.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 2131366353

RAIMUNDO ALVES BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 0494514520139 SSP/MA

CPF  
 080.113.623-72

DATA NASCIMENTO  
 08/07/1956

FILIAÇÃO  
 JOSE ALVES BARBOSA

MARIA FRANCISCA DE SOUSA BARBOSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 AB

Nº REGISTRO  
 06565235282

VALIDADE  
 24/11/2025

1ª HABILITACAO  
 11/02/2016

OBSERVAÇÕES

*Raimundo Alves Barbosa*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 BELEM, PA

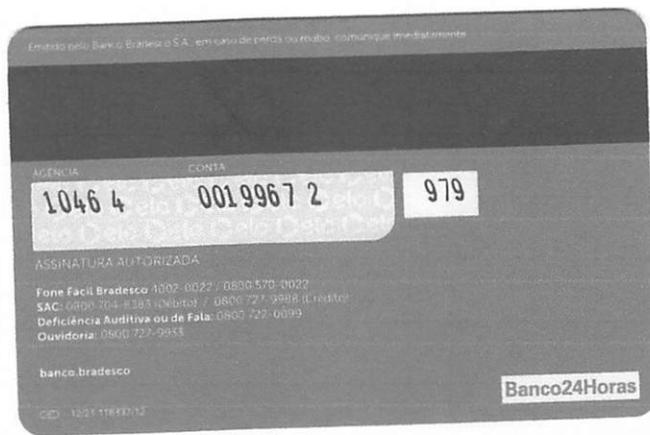
DATA EMISSAO  
 27/11/2020

*Mundo Lima Queiroz*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

73685487128  
 PA281069620

PARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2131366353



Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
RAIMUNDO ALVES BARBOSA INSTALAÇÃO: 2000119277 CPF: ***.113.62*-** R. DAVINOPOLIS, S/N, CEP: 65393-000 VL DAVI - BURITICUPU - MA			
Parceiro de Negócio <b>30503384</b>		Conta Contrato <b>3002121246</b>	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
<b>12/2022</b>	<b>28/12/2022</b>	<b>R\$ 262,66</b>	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	21/11/2022	21/12/2022	30	19/01/2023

NOTA FISCAL Nº 032738263 - SÉRIE 000 /  
 DATA DE EMISSÃO: 21/12/2022  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
 chave de acesso:  
 21221206272793000184660000327382632099308704  
 Protocolo de autorização: 3212200020139913 -  
 21/12/2022 às 19:15:30

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 22/11 - 21/12

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	265	0.827811	0.650900	7.41	39.48	219,37	ICMS	219.37	18,0000	39.48
ITENS FINANCEIROS										
Cip-llum Pub Pref Munic						43,29	PIS	179.89	0,7328	1,32
							COFINS	179.89	3,3839	6,09

CONSUNMO kWh	DEZ/21	<input type="text"/>	226
	JAN/22	<input type="text"/>	142
	FEV/22	<input type="text"/>	228
	MAR/22	<input type="text"/>	152
	ABR/22	<input type="text"/>	96
	MAI/22	<input type="text"/>	146
	JUN/22	<input type="text"/>	139
	JUL/22	<input type="text"/>	117
	AGO/22	<input type="text"/>	115
	SET/22	<input type="text"/>	270
	OUT/22	<input type="text"/>	229
	NOV/22	<input type="text"/>	242
DEZ/22	<input type="text"/>	265	

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
10143047798	Consumo	ATIVO TOTAL	10.125	10.390	1,00	265 kWh	DA82.99A3.C016.AE07.BF17.D1F2.DB1B.7733			
		Resolução ANEEL		Apresentação		Nº do Programa Social				
		3102/22		21/12/2022						

**REAVISO DE VENCIMENTO**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**LIGUE GRÁTIS 116**  
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H  
Ativo e Inativo 24h: www.equatorialenergia.com.br  
@equatorialma @equatorialma @equatorialma

**Ouvیدoria Equatorial: 0800 286 9803**  
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis,  
 de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h

**Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167**  
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

**DIREITOS**  
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.  
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

**Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:**

**O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:**

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

**(98) 2055-0116**

**E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:**

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

**equatorialenergia.com.br**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DESPACHO**

À Comissão de Avaliação de Imóveis.

Nesta,

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para **avaliação do imóvel da Sra. RAIMUNDO ALVES BARBOSA**, localizado na Rua Frei Henrique, nº 450, Vila Davi, para locação de imóvel para moradia da família da **Sr(a). EDINALVA FERREIRA SILVA**, em virtude da residência se tratar de imóvel em área de risco pela Decisão judicial nos autos nº 0800952-42.2019.8.10.0028, conforme consta do Relatório Social Nº 06/2023-SEMUHAB.

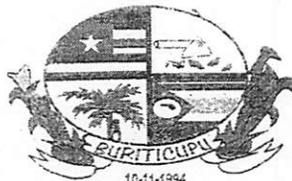
Buriticupu – MA, 22 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 003/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária



10-11-1994  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

PORTARIA Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA, portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE *DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA.*

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

  
João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

De acordo com a Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV, conforme avaliação efetuada pela comissão de avaliação de imóveis, composta por 03 (três) membros abaixo assinados, depois de pesquisa e estudos, a presente comissão, nomeada pela Portaria nº 06/2021/SEDES, avaliou que o imóvel localizado na Rua Frei Henrique, nº 450, Vila Davi, Buriticupu/MA, está compatível com o valor de mercado, imóvel este destinado para moradia por tempo determinado da família do(a) Sr(a). EDINALVA FERREIRA SILVA, portador(a) do RG: 030676972006-4-3 SSP/MA e CPF: 036.632.833-64 . Esta comissão de avaliação ressalta que o imóvel supracitado está em perfeito estado de conservação, e é o que melhor se adequa à finalidade acima referida devido ao espaço e localização, sendo locado no valor de: **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.**

Buriticupu/MA, 22 de dezembro de 2022 .

*Ellen Kallwana Moura Vieira*

---

**ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA**  
Presidente

*Luis Vieira da Silva*

---

**LUIS VIEIRA DA SILVA**  
Membro

*Iris Teixeira de Alencar*

---

**IRIS TEIXEIRA DE ALENCAR**  
Membro



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL PARA FINS RESIDENCIAIS**

Vistoria executada no imóvel sito à: Rua Frei Henrique nº 450 Vila Davi– Buriticupu-Ma

O presente “Laudo de Vistoria” foi executado pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Buriticupu-Ma. E o mesmo passa a ser parte integrante do contrato de locação.

DATA DA VISTORIA:22/12/2022, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel:    ( ) novo        (X) bom        ( ) regular        ( ) mau  
 ( ) excelente

Danos existentes: Indicar resumidamente com “X” apenas a situação: SIM ou NÃO.

- 01 - Salas, existem danos
- 02 - Banheiros, existem danos
- 03 - Cozinha, existem danos
- 04 - Outras dependências, existem danos
- 05 - Nas dependências externas, existem danos

( ) SIM  
 ( ) SIM  
 ( ) SIM  
 ( ) SIM  
 ( ) SIM

(X) NÃO  
 (X) NÃO  
 (X) NÃO  
 (X) NÃO  
 (X) NÃO

Descrição Geral:

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

**ESTADO GERAL DO IMÓVEL:**

- a) Tetos bons,
- b) Paredes boas
- c) Portas boas
- d) Janelas boas
- e) Pintura em bom estado de conservação.

Obs.: (imóvel não possui pintura)

(X) SIM  
 (X) SIM  
 (X) SIM  
 (X) SIM  
 ( ) SIM

( ) NÃO  
 ( ) NÃO  
 ( ) NÃO  
 ( ) NÃO  
 (X) NÃO

*Ellen Kallwana Sousa*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Descrição Geral

**RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO:**

**SALAS:** Em bom estado de uso e conservação.

Piso: não possui cerâmica.

Porta, janela, rodapé: em bom estado.

Pintura: não possui pintura.

**QUARTOS:** Em bom estado de uso e conservação.

Piso: não possui cerâmica.

Porta, janela, rodapé: em perfeito estado.

Pintura: não possui pintura.

**BANHEIRO SOCIAL:** em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Azulejo: em bom estado.

Piso: cerâmica, em bom estado.

Pia, descarga, vaso sanitário: em bom estado.

Porta: em bom estado.

Chuveiro: em bom estado.

**COZINHA:** em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Piso: não possui cerâmica.

Torneira: em perfeito estado.

Portas: em perfeito estado.

**ÁREA DE SERVIÇO/ÁREA EXTERNA:** em bom estado de conservação e funcionamento.

O IMÓVEL AVALIADO POSSUI 6 CÔMODOS, SENDO: 1 SALA, 2 QUARTOS, 1 COZINHA E 1 BANHEIRO. TODOS OS CÔMODOS ENCONTRA SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CONTUDO A VALOR DE ALUGUEL AVALIADO DESTE IMÓVEL É DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

O presente laudo e o relatório fotográfico em anexo deste laudo, são partes integrantes do Contrato de Locação firmado entre as partes contratantes.

BURITICUPU-MA, 22 de dezembro de 2022

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

*Ellen Kallwana Moura Vieira*  
Engenheira Civil  
CREA MA 111979082-4

*Ellen Kallwana Moura Vieira*  
ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-MA 111979082-4



Nº FOLHAS 16  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



**LOCAL DA ANTIGA RESIDÊNCIA**



**CASA ALUGADA**

*Ellen Kallwana Moura*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**



COZINHA



BANHEIRO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**



QUARTO



ÁREA EXTERNA

**PORTARIA Nº 06/2021/SEDES**

Cria Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação de imóveis pelo Município de Buriticupu/MA para as famílias que estavam com a sua residência em área de alto risco, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pela Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Criar a Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação de imóveis pelo Município de Buriticupu, por meio da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária - SEDES, para as famílias que estavam com a sua residência em área de alto risco, designando, para tanto, os seguintes servidores para compô-la: **ELEN KALLWANA MOURA VIEIRA (CPF: 051.637.633-00) PRESIDENTE; LUIS VIEIRA DA SILVA (CPF: 647.459.293-15) MEMBRO; IRIS TEIXEIRA DE ALENCAR (CPF: 056.931.393-79) MEMBRO.**

**Art. 2º:** Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a escolha dos imóveis de locação pela Comissão Administrativa:

- I. O imóvel a ser locado deve atender as finalidades precípuas do objeto;
- II. O preço do aluguel deve ser compatível com o valor entre R\$ 150,00 a R\$ 400,00 reais, segundo avaliação prévia realizada pelos membros da Comissão;
- III. Deve ser elaborado um Termo de Avaliação de Imóvel indicando os motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicione a escolha do imóvel.



ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2021.**

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

Ao  
Setor de Execução Contábil  
Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria, deste município vem solicitar ao **Departamento de Contabilidade**, que informe a existência de recursos orçamentários para cobertura de despesas, com o **valor global estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** com vistas à realização de procedimento para **locação de imóvel para Aluguel Social**. Conforme decisão judicial em anexo, tal locação se faz necessária para atender as necessidades urgentes dos munícipes, residentes próximos às áreas de erosão que tem se multiplicado dentro dos limites do município de Buriticupu-MA.

A dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critérios apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares; onde, a referida família, após passar por avaliação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, através da Assistente Social, conforme parecer anexo, foi julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, sendo a família apta a receber o referido benefício por **06(seis) meses**.

Na oportunidade encaminho os documentos dos beneficiários, do imóvel a ser alugado e as especificações técnicas através do laudo técnico emitido pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária** para vossa maior análise, conforme solicitações constantes dos autos do Processo Administrativo N° **1912004-2022-SEMDESTES**.

Atenciosamente,

Buriticupu – MA, 26 de dezembro de 2022.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria n.º 015/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Ordenadora de despesas

RECEBIDO EM:

26/12/2022

*[Handwritten Signature]*  
**José Raimundo dos Santos Moraes**  
CPF: MA.06609/0-7  
Diretor Interino do Departamento  
de Contabilidade  
Portaria n.º 076/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

PORTARIA Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE  
DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO,  
no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica  
Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA,  
portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para exercer a  
função de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO  
MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

*[Handwritten Signature]*  
João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal

## DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, neste ato representado pelo ORDENADOR DE DEPESAS, Sra. EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA;

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 1912004/2022-SEMDESTES, para prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buriticupu – MA, 26 de dezembro de 2022

*[Assinatura]*  
José Raimundo dos Santos Moraes  
Diretor Departamento de Contabilidade  
CRC: MA 6609  
PORTARIA Nº 076/2022

### TERMO DE RECEBIMENTO

*Certifico que recebi o presente documento*

Em: 26 de 12 / 2022  
*[Assinatura]*  
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

## CERTIDÃO

**José Raimundo dos Santos Moraes**, Contador, inscrito no, sob o nº **CRC: MA 006609/O-7**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

### **CERTIFICA:**

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL**, para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, do Município de Buriticupu – MA.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

**UNIDADE: 01-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

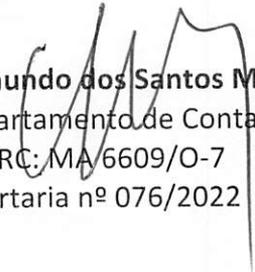
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

**VALOR R\$ 2.400,00**

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022

  
**José Raimundo dos Santos Moraes**  
Diretor Departamento de Contabilidade  
CRC: MA 6609/O-7  
Portaria nº 076/2022



Nº FOLHAS 95  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR  
INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE  
CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) **RG nº 81087697-3** SSP/MA e CPF nº **626.253.303-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS  
TEIXEIRA DA  
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS TEIXEIRA  
DA SILVA:97359734304  
Dados: 2022.05.20 16:32:00  
-03'00'

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é **Locação de Imóvel para Aluguel Social , SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de no elemento de despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022.

---

**José Raimundo dos Santos Moraes**  
Diretor interino do Dep.  
De Contabilidade  
Portaria Nº 076/2022

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **Locação de Imóvel para Aluguel Social**. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu - MA, 27 de dezembro de 2022.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mún. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Porta nº 005/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Ordenadora de despesas

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO

**ÓRGÃO:** 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

**UNIDADE:** 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

**FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**. **BENEFICIOS EVENTUAIS**

**Buriticupu - MA, 27 de dezembro de 2022.**

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portal 005/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Ordenadora de despesas

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, por intermédio da **Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria**, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de nº **1912004-2022-SEMDESTES**, viemos emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, conforme segue:

**REQUISITANTE:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria.

**PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO

**ÓRGÃO:** 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

**UNIDADE:** 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

**FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores. Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, a Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria, da presente declara, para que se proceda de acordo, a devida Ratificação.

**Buriticupu (MA), 29 de dezembro de 2022.**

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Port. nº 005/2024

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA DE BURITICUPU/MA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

**AUTORIZA:**

A abertura do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com **Processo Administrativo nº 1912004-2022-SEMDESTES**, Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL**, com base na certidão do Departamento de Contabilidade que declara a existência de dotação orçamentária assim como as especificações técnicas através do laudo técnico emitido pela secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

**01. Objeto: Locação de Imóvel para Aluguel Social**

**02.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO

**ÓRGÃO:** 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

**UNIDADE:** 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

**FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**

**02. Valor Total Estimado: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**

**03. Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Buriticupu – MA, 29 de dezembro de 2022.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2022-SEMDESTES**

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

Justifica-se a **Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buriticupu/MA.**

Esta locação se faz necessária para atender as necessidades urgentes dos munícipes, residentes próximos às áreas de erosão que tem se multiplicado dentro dos limites do município de Buriticupu-MA. A dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critérios apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares; onde, a referida família, após passar por avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, através da Assistente Social, foi julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, sendo a família apta a receber o referido benefício por **06(seis) meses.**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Informamos que o Preço praticado pela **Sr(a). RAIMUNDO ALVES BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 049451452013-9 SSP/MA e CPF nº 080.113.623-72**, o qual importa em **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Desde já agradecemos as providências.

Buriticupu – MA, **30 de dezembro de 2022.**

Atenciosamente,

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 205/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

À

Assessoria Jurídica do Município

Solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação direta mediante procedimento de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**N.º 1912004-2022-SEMDESTES  
N.104/2022-SEMDESTES**

**Buriticupu-MA, 03 de janeiro de 2023.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, Buriticupu/MA vem a esta Assessoria Jurídica, requerer o exame dos documentos para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação direta mediante o procedimento de Dispensa de Licitação n.º **104/2022-SEMDESTES**, fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, cujo objetivo é a **locação de imóvel para Aluguel Social**.

Atenciosamente,

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Protocolo nº 005/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

- 4.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de condomínio e de consumo de energia elétrica relativas à área do imóvel locado.
- 4.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU e seguro obrigatório referente ao imóvel, bem como por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

**CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE**

- 5.1. Não haverá reajuste do valor do aluguel previsto na cláusula quarta durante o período de 01 (um) ano, a contar do início da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 28, § 1º, da Lei n. 9.069 de 29/06/1995, combinado com o art. 2º, parágrafo 1º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001;
- 5.2. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, o valor locativo mensal fixado na cláusula quarta poderá sofrer atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo em legislação posterior aplicável à espécie, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado pelo Governo Federal o índice de variação respectivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

- 6.1. Vencido cada mês da locação, o LOCATÁRIO depositará, no mês subsequente, o aluguel em conta indicada pelo LOCADOR, ou por seu PROCURADOR, no prazo de até 30 (trinta) dias;
- 6.2. O pagamento do aluguel ficará condicionado à disponibilidade financeira, consoante dotação orçamentária;
- 6.3. O pagamento do aluguel referente ao primeiro ou último mês de locação será devido, proporcionalmente, a partir da data da efetiva ocupação ou até a desocupação do imóvel pelo LOCATÁRIO.
- 6.4. O(A) LOCADOR(A) ou seu PROCURADOR deverá manter atualizados neste órgão os dados bancários necessários para efetivação do(s) pagamento(s) pelo LOCATÁRIO.
- 6.5. Recorrentes atrasos no pagamento do valor do aluguel e/ou condomínio, sucessivos ou intermitentes, poderão gerar rescisão do presente contrato, além das demais previsões descritas na cláusula 11, em conformidade com a legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

- 7.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO D

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

**CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO**

- 8.1. O LOCATÁRIO, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, poderá fazer quaisquer alterações ou benfeitorias no imóvel locado somente com autorização, por escrito, do LOCADOR;
- 8.2. Findo o prazo da locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, como pintura e limpeza, salvo os desgastes naturais de uso normal;
- 8.3. Se as alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão o imóvel, ficando o LOCATÁRIO desobrigado do que dispõe a cláusula anterior;
- 8.4. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, não integrando o imóvel;
- 8.5. Deverá o LOCADOR promover os reparos que lhe incumbir e se façam necessários para manter o imóvel locado no estado de uso a que se destina, sob pena, de redução do aluguel proporcionalmente à área afetada em decorrência do reparo não realizado e ao número dos dias que excederem ao prazo fixado para o conserto, ou rescisão do contrato;
- 8.6. A redução proporcional do aluguel será exigível, se comunicado o(a) LOCADOR(A) para a realização dos reparos ao seu encargo, e está não os efetivar no prazo de 15 dias.

**CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO:** Este contrato continuará em vigor na hipótese de alienação a terceiros, a qualquer título, do imóvel locado, podendo o LOCATÁRIO promover a inscrição deste contrato de locação no Registro de Imóveis competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

- 10.1. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato dará para ambas as partes (LOCADORA e LOCATÁRIO) o direito de rescindi-lo, se assim o desejar;
- 10.2. Dar-se-á igualmente a rescisão, sem qualquer prejuízo para ambas às partes, no caso de sinistro que impossibilite a ocupação e utilização do prédio locado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES:** Aplicam-se, no que couberem, as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA:**



Nº FOLHAS 36  
*[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93

*“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:** Elegem as partes o Foro desta cidade, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão que derivar deste contrato, reconhecendo o LOCADOR os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa, prevista nos arts. 58 e 77 da Lei n. 8.666/93.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Buriticupu – MA, XX de XXXXX de 2021.

7  
\_\_\_\_\_  
Locatário (a)

\_\_\_\_\_  
Locador (a)

ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

**PARECER JURÍDICO**

**Referência:** Processo Administrativo nº 1912004/2022 – SEMDESTES

**Dispensa de Licitação nº:** 104/2022 – SEMDESTES

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

**Objeto:** Locação de Imóvel para fins residenciais (aluguel social)

Senhor Secretário(a),

Consta deste processo que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária autoriza a locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento do centro de referência de assistência social – CRAS. Consta nos autos do processo laudo de vistoria para locação, onde foi identificado o menor valor locatício, compatível com o valor de referência, sendo esse de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) como valor global do Contrato ao final de 06 (seis) meses**, tendo como responsável Técnica a Engenheira Civil **ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA**, inscrita no **CREA-MA sob o nº 111979082-4**.

Após a devida tramitação, a sobredita Secretaria encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a locação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua, conforme o **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:**

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (grifamos)**

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA** efetue a contratação, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se enquadra dentro do limite estabelecido no **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93**.

É o parecer.

Buriticupu/MA, 04 de janeiro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor (A) Jurídico  
Portaria 309/2022

**Marcos Gabriel Araújo Ribeiro**  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 309/2022

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

À Excelentíssima

**Sr.(a) Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

Nesta,

Para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do **caput do Art. 26**, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município e posterior apreciação, ratificação, adjudicação e homologação do objeto da **Dispensa de Licitação nº 104/2022-SEMDESTES**, conforme **Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93** e suas posteriores alterações.

Buriticupu – MA, 04 de janeiro de 2023.

*[Handwritten Signature]*  
Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor (A) Jurídico  
Portaria 309/2022

---

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 309/2022



Nº FOLHAS

39

*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 309/2022 - SEMAPLAN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.**

**CONSIDERANDO** o permissivo contido na **Lei Municipal nº 293, de 17 de maio de 2013**, com as alterações introduzidas pela **Lei Municipal nº 510, de 25 de outubro de 2022**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 22.429, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com denominação “**Assessoria Jurídica - ASSJ**”, junto ao **Gabinete do Prefeito**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 08 de novembro de 2022.**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Vandecleber Freitas Silva**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 104/2022-SEMDESTES**

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** **Locação de imóvel para Aluguel Social;**

**PROC. ADM. N.º:** **1912004-2022-SEMDESTES**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93;

**VALOR:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) como valor global do Contrato, cuja duração será de 06(seis) meses, a ser creditado na Agencia: BRADESCO; AG 1046-4; C 0019967-2

**NOME DO CREDOR:** **RAIMUNDO ALVES BARBOSA;**

**CPF Nº:** **080.113.623-72;**

**ENDEREÇO CREDOR:** **Rua Davinopolis, S/N, Vila Davi, CEP: 65.393-000.**

**ENDEREÇO DO IMÓVEL:** **Rua Frei Henrique, nº 450, Vila Davi, CEP: 65.393-000.**

**FINALIDADE DO IMÓVEL:** Aluguel Social para o Sr.(a) **EDINALVA FERREIRA SILVA.**

**Buriticupu (MA), 05 de janeiro de 2023.**

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria 005/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária



Nº FOLHAS 41

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022-SEMDESTES

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. RAIMUNDO ALVES BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 049451452013-9 SSP/MA e CPF nº 080.113.623-72, residente e domiciliado na Rua Davinopolis, S/N, Vila Davi,, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912004-2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 104/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

---

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária

Buritcupu/MA, 05 de janeiro de 2023.  
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDÁRIA - DISPENSA - EXTRATO  
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 103/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. IVAN LOPES PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000036353695-7 SSP/MA e CPF nº 756.520.303-30, residente e domiciliado na Rua São Pedro, SN, Vila Davi., referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buritcupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912003 -2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 103/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buritcupu/MA, 05 de janeiro de 2023.  
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDÁRIA - DISPENSA - EXTRATO  
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 104/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. RAIMUNDO ALVES BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 049451452013-9 SSP/MA e CPF nº 080.113.623-72, residente e domiciliado na Rua Davinópolis, S/N, Vila Davi., referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buritcupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912004 -2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 104/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buritcupu/MA, 05 de janeiro de 2023.  
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDÁRIA - DISPENSA - EXTRATO**

**DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 105/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. ADELIA MOTA DE CARVALHO SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 014608542000 -6 e CPF nº 735.959.693-91, residente e domiciliado na Rua Davia Alves Silva, 541, Vila Davi., referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buritcupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912005 -2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 105/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buritcupu/MA, 05 de janeiro de 2023.  
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDÁRIA - DISPENSA - EXTRATO  
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 106/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. MOISÉS SOARES FEITOSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 018828952001-4 SSP/MA e CPF nº 955.590.863-04, residente e domiciliado na Rua Fé, SN, Brejinho., referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buritcupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912006 -2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 106/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buritcupu/MA, 05 de janeiro de 2023.  
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDÁRIA - DISPENSA - EXTRATO  
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 107/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. DARLAN RODRIGUES TEIXEIRA BEZERRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº





Nº FOLHAS 243

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** na Modalidade Dispensa de Licitação nº 104/2022-SEMDESTES, datado de 05 de janeiro de 2023 no Mura de Avisos desta Prefeitura, nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida dispensa de licitação tem por objeto Locação de Imóvel para aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, Município de Buriticupu /MA.

Buriticupu - MA, **05 de janeiro de 2023.**

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Porta nº 005/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária



Nº FOLHAS 42  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, convoca a Senhor(a) RAIMUNDO ALVES BARBOSA, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 049451452013-9 SSP/MA e CPF nº 080.113.623-72, residente e domiciliado na Rua Davinopolis, S/N, Vila Davi,, para assinatura do Contrato na de Dispensa de Licitação nº 104/2022-SEMDESTES referente Locação de Imóvel para Aluguel Social.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Buriticupu - MA, 06 de janeiro de 2023.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 053/2021

---

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária